



Tomada de Preços nº 02/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma ponte sobre o Rio Corrêa, localizada na Rua Sílvio Búrigo, bairro Monte Castelo no município de Tubarão/SC.

ESCLARECIMENTOS / ERRATA

O edital de Tomada de Preços acima identificado foi questionado/contestado por algumas empresas interessadas no certame, por meio de Protocolos formalizados via sistema 1Doc, dentro do prazo legalmente estabelecido. São eles:

<i>Protocolo nº</i>	<i>Requerente</i>	<i>Tipo de Requerimento</i>
2.301/2020	Hilton César	Pedido de Esclarecimentos
2.324/2020	Traçado Construções e Serviços Ltda	Pedido de Esclarecimentos
2.728/2020	Traçado Construções e Serviços Ltda	Pedido de Esclarecimentos
2.876/2020	Araújo Construções Eireli	Pedido de Esclarecimentos
2.922/2020	Traçado Construções e Serviços Ltda	Impugnação ao edital
3.026/2020	Guilherme Dobner	Pedido de Esclarecimentos
3.252/2020	Traçado Construções e Serviços Ltda	Pedido de Esclarecimentos

Tais requerimentos redundaram na suspensão do processo licitatório, a fim de que fossem analisados com cautela pelo departamento técnico do Município.

Após análise, foram emitidos pelo Corpo Técnico os devidos esclarecimentos que constam nos respectivos autos, através dos quais se decide:

1. Julgar **procedente** a impugnação realizada pela empresa TRAÇADO (Protocolo 2.922/2020);



Município de Tubarão

2. **Excluir** os itens b.1.3, b.1.4 e b.1.5, bem como o texto “Observações” que integram o item 4.1.3 – Quanto à Qualificação Técnica do Edital;

3. **Retificar** a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, conforme documentos anexos;

4. **Disponibilizar** a planilha de Composição do BDI – documento anexo;

5. **Esclarecer** que os encargos sociais utilizados no orçamento do Município são aqueles que compõem os custos SICRO e SINAPI, ambas do Governo Federal.

A abertura da licitação em destaque dar-se-á em **28/02/2020**, às **16 horas**, na Sala de Licitações do Município, cujos envelopes serão recebidos até as 15 horas e 30 minutos da mesma data.

Os requerimentos anteriormente mencionados estarão disponíveis no sítio eletrônico do Município junto à presente decisão, para apreciação.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tubarão, 11 de fevereiro de 2020.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito